



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.584/2009 DE 16 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros para a Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller e dá outras providências.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cobrir despesas decorrentes da manutenção da Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller.

Art. 2º - A entidade se compromete a fazer a prestação de contas dos recursos recebidos até 90 (noventa) dias após o recebimento do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária nº 1.544/2008 de 17/12/08; 03.00 - Secretaria Municipal de Administração; 03.01 - Departamento de Administração; Projeto de Atividade: 2.004 - Contribuição a Entidades Municipalistas; Natureza da Despesa: 3.3.50.00 - Transferência a Instituições Privadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 16 DE JUNHO DE 2009.



HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.



FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.